



LEI MUNICIPAL Nº 626/2012

De, 21 de março de 2012.

"Dispõe sobre a Contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 97 da Lei Orgânica deste Município e dá outras providências."

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Em conformidade com art. 87 da Lei Orgânica do Município, e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, até a realização do Concurso Público, autorizado a efetuar contratação por tempo determinado.

Art. 2.º - Considerando-se necessidade temporária de excepcional interesse público, toda aquela de cujo atendimento não pode prescindir a coletividade, em especial nos de Educação; Limpeza Públicas, Estradas, Viação e Obras Públicas; Programas Saúde da Família; Programa de Vigilância em Saúde; Unidade Descentralizada de Reabilitação; Centro Municipal de Saúde; Laboratório e de Vigilância em Saúde; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Ação Social e SAE/ETA – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto de Pontal do Araguaia-MT.

Parágrafo Primeiro – Para atendimento das atividades, relacionam-se as quantidades, cargos, carga horária e valores por categoria funcional, no anexo a esta Lei.

Art. 3.º - Os contratos firmados de acordo com esta Lei, extinguir-se-á:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III - Descumprimento por parte do Contratado das cláusulas contratuais, apurado em processo de sindicância.

Parágrafo Primeiro - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 4.º – O contrato será regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Pontal do Araguaia

Art. 5.º - O prazo da contratação estará limitado à vigência, no âmbito do município, dos programas administrativos que as provocaram, devendo os contratos encerrarem-se, impreterivelmente, em **31 de maio de 2012**.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia -MT, 21 de março de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

ANEXO I

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

QUANT.	CARGO	quantidade	SALÁRIO R\$
02	Professor: Nível Médio	25 hs/semana	640,00
05	Nível Superior (Pedagogo)	25 hs/semana	890,00
03	Nível Superior (Letras)	25 hs/semana	890,00
01	Nível Superior (Matemática)	25 hs/semana	890,00
12	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40 hs/semana	622,00
03	Auxiliar de Limpeza	40 hs/semana	622,00
03	Auxiliar de Cozinha	40 hs/semana	622,00
01	Nutricionista	20 hs/semana	1.000,00

LIMPEZA PÚBLICA, ESTRADAS, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
03	Coletores de Lixo	40 hs/semana	622,00 mais 20% insalubridade
12	Varredores de Via Pública	40 hs/semana	622,00
01	Zelador de Cemitério	40 hs/semana	622,00 mais 20% insalubridade
01	Mecânico	40 hs/semana	1.500,00

SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Farmacêutico	20 hs/semana	1.189,00
01	Recepcionista	40 hs/semana	622,00
02	Auxiliar Administrativo (Central de Regulação e Sec. Saúde)	40 hs/semana	622,00
01	Técnico Enfermagem do Trabalho	40 hs/semana	650,00
03	Agentes de Endemias	40 hs/semana	622,00
01	Coordenador de Vigilância em Saúde	40 hs/semana	1.750,00
01	Coordenador Administrativo	40 hs/semana	1.200,00
01	Auxiliar de Limpeza	40 hs/semana	622,00
01	Biólogo	40 hs/semana	1.750,00

USF I – GERALDO PIMENTA DE ALMEIDA:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Enfermeiro (a)	40 hs/semana	1.750,00
01	Odontólogo (a)	40 hs/semana	1.600,00
01	Auxiliar Consultório Dentário - ACD	40 hs/semana	622,00

USF II – BENJAMIM CORREA DE MIRANDA:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Enfermeiro (a)	40 hs/semana	1.750,00
01	Odontólogo (a)	40 hs/semana	1.600,00
01	Auxiliar Consultório Dentário - ACD	40 hs/semana	622,00

CMS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE “LUZIA NOGUEIRA DE MORAES”:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Enfermeiro (a)	40 hs/semana	1.750,00
01	Odontólogo (a)	40 hs/semana	1.600,00

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

01	Auxiliar Consultório Dentário - ACD	40 hs/semana	622,00
----	-------------------------------------	--------------	--------

UDR – UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO “DOM AQUINO”:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Fisioterapeuta	40 hs/semana	1.600,00
01	Psicólogo (a)	40 hs/semana	1.600,00

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Auxiliar de Laboratório	40 hs/semana	622,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Assistente Social do PAIF	40 hs/semana	1.800,00
01	Psicólogo do PAIF	40 hs/semana	1.800,00
01	Orientador Social do Projovem Adolescente	40 hs/semana	828,00
01	Monitor do PETI	40 hs/semana	622,00
01	Monitor de Informática	40 hs/semana	900,00

SAE/ ETA:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
01	Operador da ETA	40 hs/semana	622,00, mais 20% de insalubridade
01	Encanador	40 hs/semana	622,00
01	Técnico em Saneamento e Meio Ambiente	20 hs/semana	622,00, mais 20% de insalubridade
01	Leiturista/Taloneiro	40 hs/semana	622,00